ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

L E I nº 2.006, de 15 de agosto de 1997.

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir uma área de terras, para o alargamento de vias públicas.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir de Mário José Bartzen, ao preço de R$ 969,42 (novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), uma fração de um terreno de esquina matriculado sob nº 2.212 do Livro 2 - RG, situada na zona urbana, em quarteirão indefinido, com as seguintes medidas e confrontações: ao SUL,onde mede 26,30 m com a rua Clementino Soares (ex-área remanescente de Aldo Weyh); ao NORTE, em dois segmentos, sendo o primeiro de 0,35 m, com a área remanescente de Waldo Weyh e o segundo de 26,30 m, com a área remanescente de Mário José Bartzen; a LESTE, em dois segmentos, sendo o primeiro de 3,30 m com a área remanescente de Waldo Weyh, e o segundo de 11,35 m com a área remanescente de Mário José Bartzen,e a OESTE, numa extensão de 13,10 m com a Estrada do Angico, totalizando 68,51 m^2.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior destinar-se-á ao alargamento da Estrada do Angico e da rua Clementino Soares.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0400 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0403 - URBANISMO
0403.1058323 1.016 - Desapropriações para obras viárias
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 15 de agosto de 1997.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal